

O AMADURECIMENTO CRÍTICO/JURÍDICO ATRAVÉS DAS MANIFESTAÇÕES MUSICAIS NA DITADURA MILITAR

CRITICAL/LEGAL MATURATION THROUGH MUSICAL DEMONSTRATIONS IN THE MILITARY DICTATORSHIP

MARCELA ALVES GENNARI MARIANO¹

RESUMO: O artigo tem o intuito de explorar a relação entre Direito e Música, que se destacou durante as repressões vividas no regime da Ditadura Militar. É preciso construir uma análise mais profunda acerca dessas manifestações musicais em períodos sombrios da história, em que a repressão social gera insatisfações generalizadas e a necessidade de se ter voz ativa na defesa dos direitos dos cidadãos. Uma das manifestações artísticas mais perseguidas nesse regime foi a musical, com relevantes exílios de artistas que se valiam de tal forma de expressão para criticar o momento vivido e de tortura daqueles que resistiram. Muitas dessas letras foram capazes de fomentar as diversas manifestações contrárias ao governo e semear as dúvidas e críticas sobre o que se estava sendo vivido. Esta análise entre música e direito vai além das semelhanças entre suas formas interpretativas, visando ao importante papel histórico que ambos tiveram durante esse período, no qual havia constantes violações aos direitos fundamentais humanos, em que a voz do povo era silenciada, e qualquer manifestação artística que ferisse a moral e os bons costumes era censurada, no qual o exílio virou regra, e o direito passou a ter outro papel ou significação.

PALAVRAS-CHAVE: direito; música; ditadura militar; críticas; interpretação.

ABSTRACT: The article intends to explore the relationship between Law and Music, which was highlighted during the repressions experienced in the regime of the Military Dictatorship. We need to build a deeper analysis of these musical manifestations in dark periods of history, where social repression generates widespread dissatisfaction and the need to have an active voice in the defense of citizens' rights. One of the most persecuted artistic manifestations in this regime was

¹ Estudante na Universidade de Uberaba (UNIUBE), Uberaba, Minas Gerais, Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0203240244663899>. E-mail: marcelamariano@uol.com.br

the musical one, with relevant exils of artists that used this form of expression to criticize the lived and tortured moment of those who resisted. Many of these letters were capable of fomenting the various manifestations contrary to the government and sowing doubts and criticisms about what was being lived. This analysis between music and law goes beyond the similarities between their interpretative forms, aiming at the important historical role that both had during that period, in which there were constant violations of human fundamental rights, in which the voice of the people was silenced, and any artistic manifestation Which violated morality and good manners was censored, in which the exile became a rule, and the right came to have another role or significance.

KEYWORDS: law; music; military dictatorship; Criticism; interpretation.

1 INTRODUÇÃO

A Ditadura Militar Brasileira teve um longo período de duração com início em 1º de abril de 1964, finalizando-se em 15 de março de 1985. Seu início se deu em decorrência de um Golpe Militar que afastou o então presidente eleito, João Goulart, do governo.

Ocorre que durante esse regime a Constituição de 1946 foi substituída pela de 1967, foram criados os Atos Institucionais, dentre eles o famoso AI - 5, e os direitos foram cada vez mais suprimidos à medida que os militares ganhavam mais poder.

Com o passar do tempo aumentaram-se as perseguições aos comunistas e aos considerados contrários ao governo, proibiram-se a manutenção dos partidos já existentes, dando lugar a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Iniciaram-se torturas contra qualquer suspeito inimigo do governo, censuraram grande parte das manifestações artísticas, além de criarem um Serviço Nacional de Informações objetivando a espionagem daqueles contrários ao regime.

O pior período da Ditadura Militar se deu no governo do general Emilio Garrastazu Médici no qual houve diversas denúncias com relação às mais variadas formas de torturas, prisões políticas, assassinatos, alta censura dos meios de comunicação e produções culturais artísticas, além dos exílios inclusive de figuras importantes no contexto artístico do Brasil naquele momento.

Foi a partir desse triste episódio da história brasileira que surgiram as composições musicais que enriqueceram a Música Popular Brasileira trazendo letras que criticavam o momento político, denunciando metaforicamente as atrocidades cometidas pelos militares na época.

Com a promulgação do Ato Institucional nº 5 criou-se a Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP) em que se analisavam previamente todas as canções, peças teatrais, novelas, livros e demais expressões artísticas, podendo sofrer vetos ou até mesmo cortes nas criações.

Foi por este motivo que os artistas codificaram suas músicas buscando expor a situação vivida através de mensagens ocultas. É de se admirar que em uma situação como a da Ditadura existiram cidadãos de coragem ímpar para enfrentá-la da forma como fizeram.

A perda dos direitos fundamentais despertou nos artistas de forma geral a indignação e a sede de se conquistar dias melhores. Por esta razão as marcas desse período permanecem intactas, servindo de exemplo às próximas gerações, principalmente em momentos difíceis como na atual situação política brasileira.

2 O SURGIMENTO DA CRÍTICA ARTÍSTICA

Anteriormente ao regime ditatorial o Brasil vivenciou uma fase de relevante crescimento intelectual, com programas de alfabetização, a formação do Centro Popular de Cultura pela União Nacional de Estudantes, o crescimento da Bossa Nova.

Este movimento dos estudantes visava à formação de jovens críticos, doutrinados por políticas esquerdistas para defender a cultura do povo, sendo povo. Acreditavam que a liberdade vinha por meio do desenvolvimento da consciência popular e isto foi reprimido de todas as formas durante o regime.

A partir desses interesses é que se deu início às formas artísticas culturais, principalmente com o forte apoio da União Nacional dos Estudantes, que encorajaram os artistas a se “rebelarem” valendo-se da única arma que tinham à mão, a crítica através da música.

Foi assim que diversos cantores passaram a ser conhecidos durante e após o regime. A irreverência registrou muitos nomes na história da Ditadura, causando vários exílios e prisões como consequência.

O Brasil desenvolveu protestos magníficos com as letras musicais que refletiam os anseios sociais concretizados no movimento de luta pela democratização. Vários cantores se destacaram, dentre eles: Chico Buarque de Holanda, Maria Bethânia, Geraldo Vandré, Caetano Veloso, Ney Matogrosso, Milton Nascimento, Gilberto Gil, dentre outros.

Após a publicação do Ato Institucional nº 5, Geraldo Vandré foi exilado pelo conteúdo de sua música Para não dizer que não falei das flores, considerada um hino à resistência ao governo.

O Ato inaugurou uma nova época, na política e na cultura, demarcando um corte abrupto no grande baile revolucionário da cultura brasileira, então em pleno auge. Por isso, 1968 foi batizado de “o ano que não acabou” pelo jornalista Zuenir Ventura. A ditadura deixou de ser “branda”, recaindo duramente sobre a parcela mais crítica da classe que ela prometia proteger e incrementar – a classe média –, sal da terra para a direita de 1964 (Napolitano, 2014, p. 107).

Além daquela, foi amplamente conhecida a música do Chico Buarque, Apesar de você. A veiculação desta foi permitida somente após a explicação de Chico, de que se tratava de uma letra sobre um casal e não sobre a ditadura. No entanto, foi escrita em resposta ao redator do AI-5, o então Ministro da Justiça.

Entre 1965 e 1972 houve a chamada Era dos Festivais conhecida exatamente pelo surgimento de diversos cantores e compositores com um objetivo comum, qual seja o de metaforizar canções denunciando as perdas dos direitos e a revolta à ditadura.

O Tropicalismo foi um dos movimentos mais importantes dessa época, pois tinha como propósito formar uma identidade nacional além de posicionar-se de forma crítica ao regime militar.

O grande acontecimento musical do Tropicalismo, sem dúvida, foi o lançamento do disco-manifesto dos tropicalistas, intitulado Tropicália, ou Panis et Circensis. Nele, o grupo conseguiu uma fusão perfeita entre a tradição da música brasileira e a vanguarda (pop-rock e erudita), problematizando e parodiando todas as correntes ideológicas, culturais e estéticas, ao mesmo tempo. As colagens musicais e poéticas apresentadas nas canções que compunham o long-play realizavam duas

operações ao mesmo tempo: por um lado, abriam a cultura musical brasileira para um diálogo mais direto com a música internacional e as vanguardas pop; por outro, realizavam uma leitura desconstrutiva e crítica daquilo que se chamava “cultura brasileira”, fazendo implodir símbolos, valores e ícones culturais e artísticos (Napolitano, 2014, p.102).

A crítica ao Estado surgiu, portanto, a partir de movimentos pré-ditatoriais, de conscientização do povo por meios culturais como teatro, novela, músicas. Embora fossem distintas à daquela época, foram capazes de nortear os artistas durante os anos sombrios.

Não é possível compreender a importância das criações culturais durante a repressão militar sem observar a fase que a antecedeu, pois esta foi imprescindível no enriquecimento da bagagem que sem dúvida foi geradora do grande brilhantismo das composições musicais.

3 A DEFESA DOS DIREITOS ATRAVÉS DA MÚSICA DURANTE O REGIME MILITAR

Assim como a música e o teatro, o direito é alográfico, ou seja, depende de uma interpretação por parte do destinatário da obra. Consoante Eros Grau existe duas formas de expressão artística: “nas artes alográficas (música e teatro), a obra apenas se completa com o concurso de dois personagens: autor e intérprete; nas artes autográficas (pintura e romance), o autor contribui sozinho para a realização da obra”.

Comparando-se esta interpretação alográfica com o Direito, percebe-se que ambas necessitam de um destinatário que dê vida ao que está escrito. No caso do Direito, as normas; na música, a letra.

Não há necessidade de estudos profundos para vislumbrar essa identidade, basta procurar as diversas interpretações de uma mesma música e perceber o quanto é diferente quando se muda o cantor/intérprete e seu destinatário. E no caso do Direito, uma única norma pode ser entendida de diversas formas, dependendo do tipo de interpretação que o operador utilizou.

Com um olhar mais focado nas letras musicais criadas na época da Ditadura vê-se que a defesa dos direitos, principalmente após o AI-5, foi feita de forma artística. No entanto, não é possível falar nesta defesa sem levar em consideração os ouvintes dessas obras, pois foram estes que as interpretaram dentro do contexto em que se encontravam.

O que seria das músicas daquela época, se não fossem os ouvintes delas? A História ficou marcada por esta forma de protesto, mas o mérito deve ser analisado em conjunto, pois ambos foram protagonistas deste cenário.

Houve um período da Ditadura Militar em que os direitos fundamentais foram extintos, como forma de repressão e temor àqueles contrários a ele. Além desses opositores do Estado, a figura do advogado também passou a ser perseguida, e entre estes alguns se destacaram, como: Airton Soares, Dalmo Dallari, Eny Moreira George Tavares, Heleno Fragoso, Luís Eduardo Greenhalgh, Marcelo Alencar, Marcelo Cerqueira, Mário Simas, Modesto da Silveira, Sigmaringa Seixas, Sobral Pinto, Técio Lins e Silva e Wilson Mirza.

Algumas destas pessoas eram claramente contrárias ao comunismo e a luta armada, no entanto não se recusaram a defender figuras importantes da época, como o Luís Carlos Prestes, o pai da ideologia comunista durante o governo.

Ser advogado durante a opressão era uma tarefa árdua que alguns pagaram com a vida, outros com prisões políticas, mas sempre com o intuito de defender a ideologia da profissão, os princípios e a liberdade dos oprimidos.

Com tais dificuldades era necessário que alguém fizesse essa defesa pelos direitos sociais e fundamentais de outra forma. Mesmo que alguns ainda se arriscassem, o perigo sempre se fazia presente, especialmente no tocante às torturas praticadas. Assim, os artistas valeram-se das diversas formas de expressão para perseguir a manutenção dos direitos e denunciar ao povo o que estava acontecendo.

Sabe-se que a música nada mais é que o reflexo do contexto vivenciado pela sociedade. No caso em análise, a ditadura levou às ruas, o medo, o autoritarismo, a violência, a violação dos direitos, o fim da democracia.

É a partir do sofrimento da sociedade que nasce o desejo de se criar algo com um objetivo, de gritar por “socorro” ou por “atenção”, utilizando toda a nação como alvo. Para se entender uma música é importante ter sensibilidade, e em um momento de repressão, como foi a ditadura, os sentimentos estão aflorados, facilitando o papel do compositor que se valeu de metáforas. A arte permite transpor barreiras para que se chegue à sua compreensão.

E aqui, os artistas desempenharam seus papéis com maestria. Conseguiram tocar grandes parcelas da sociedade com intenções ocultas, mensagens subliminares. Assim como no direito, é necessário se colocar no lugar do redator e no contexto vivido para se chegar a uma conclusão.

4 COMPOSIÇÕES QUE MARCARAM O PERÍODO

Diversos compositores e intérpretes passaram a ser amplamente conhecidos durante o período da Ditadura Militar brasileira; alguns nomes surgiram em detrimento do movimento, enquanto que outros já possuíam conhecimento notório, antes, durante e após o regime.

Segue adiante algumas obras que carregam o peso do período até os dias atuais; que evidenciaram a vida de manifestantes e da sociedade como um todo, servindo de hinos motivacionais àqueles que buscavam o fim das atrocidades experimentadas à época.

São composições fortes, marcantes, umas com versos que tinham como destinatário o governo de forma direta; outras com mensagens subliminares, indiretas, valendo-se de formas mais brandas para criticar o governo.

Título: Apenas um rapaz latino-americano
Intérprete: Belchior
Compositor: Belchior
Ano de Divulgação: 1976

Eu sou apenas um rapaz
Latino-Americano
Sem dinheiro no banco
Sem parentes importantes
E vindo do interior

Mas trago de cabeça
Uma canção do rádio
Em que um antigo
Compositor baiano
Me dizia
Tudo é divino
Tudo é maravilhoso

Mas trago de cabeça
Uma canção do rádio
Em que um antigo
Compositor baiano
Me dizia
Tudo é divino
Tudo é maravilhoso

Tenho ouvido muitos discos
Conversado com pessoas
Caminhado meu caminho
Papo, som, dentro da noite
E não tenho um amigo sequer
Que ainda acredite nisso não
Tudo muda!
E com toda razão

Eu sou apenas um rapaz
Latino-Americano
Sem dinheiro no banco
Sem parentes importantes
E vindo do interior

Mas sei
Que tudo é proibido
Aliás, eu queria dizer
Que tudo é permitido
Até beijar você
No escuro do cinema
Quando ninguém nos vê

Mas sei
Que tudo é proibido
Aliás, eu queria dizer
Que tudo é permitido
Até beijar você
No escuro do cinema
Quando ninguém nos vê

Não me peça que eu lhe faça
Uma canção como se deve

Correta, branca, suave
Muito limpa, muito leve
Sons, palavras, são navalhas
E eu não posso cantar como convém
Sem querer ferir ninguém

Mas não se preocupe meu amigo
Com os horrores que eu lhe digo
Isso é somente uma canção
A vida realmente é diferente
Quer dizer
Ao vivo é muito pior

E eu sou apenas um rapaz
Latino-Americano
Sem dinheiro no banco
Por favor
Não saque a arma no "saloon"
Eu sou apenas o cantor

Mas se depois de cantar
Você ainda quiser me atirar
Mate-me logo!
À tarde, às três
Que à noite
Tenho um compromisso
E não posso faltar
Por causa de vocês

Mas se depois de cantar
Você ainda quiser me atirar
Mate-me logo!
À tarde, às três
Que à noite
Tenho um compromisso
E não posso faltar
Por causa de vocês

Eu sou apenas um rapaz
Latino-Americano
Sem dinheiro no banco
Sem parentes importantes
E vindo do interior
Mas sei que nada é divino
Nada, nada é maravilhoso
Nada, nada é secreto
Nada, nada é misterioso, não

Nesta canção, Belchior expõe a realidade do povo brasileiro naquela época, deixando claro o sentimento da sociedade. Ele cita o movimento Tropicália, indicando Caetano Veloso e sua música *É Proibido Proibir*; mais adiante afirma que tudo é proibido, também relacionando com a música de Caetano; e termina a composição com uma oposição ao que é dito pelo cantor baiano na canção citada acima.

Além disso, deixa claro a insatisfação do povo como um todo, falando inclusive da falta de esperança na mudança do governo e de seus atos. O compositor critica sua própria obra, demonstrando que sua letra vai de encontro ao imposto pela ditadura, e que suas palavras irão feri-la.

Compara o que é retratado na música com o que realmente era vivido, e coloca-se como um representante do povo, valendo-se da cação para dizer o que a maioria gostaria de ter dito. Faz também uma crítica direta ao tratamento que o governo dava àqueles que eram contrários ao regime, quando fala da morte.

Título: *Pra não dizer que não falei das flores*

Intérprete: Geraldo Vandré

Compositor: Geraldo Vandré

Ano de Divulgação: 1968

Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais braços dados ou não
Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Caminhando e cantando e seguindo a canção

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer

Pelos campos há fome em grandes plantações
Pelas ruas marchando indecisos cordões
Ainda fazem da flor seu mais forte refrão
E acreditam nas flores vencendo o canhão

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Há soldados armados, amados ou não
Quase todos perdidos de armas na mão
Nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição
De morrer pela pátria e viver sem razão

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Somos todos soldados, armados ou não
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais braços dados ou não
Os amores na mente, as flores no chão
A certeza na frente, a história na mão
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Aprendendo e ensinando uma nova lição

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Vem, vamos embora, que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer.

Esta canção de Geraldo Vandré foi interpretada no Festival Internacional da Canção em 1968. Esta é uma das composições que caiu na “boca do povo”, principalmente após a interpretação no evento.

Esta música ficou classificada em segundo lugar, e logo após o encerramento do Festival a Ditadura Militar proibiu de ser cantada.

A proibição ocorreu entre 1968 e 1979, exatamente quando o compositor foi exilado e torturado por militares do regime.

Vandré cantou o refrão da música, olhando diretamente para os militares, “convidando-os” à luta armada. Foi um homem corajoso, que teve a ousadia de escrever e interpretar uma canção que foi amplamente disseminada pelo povo, ficando marcada como um hino à resistência.

Título: *Apesar de você*
Intérprete: Chico Buarque
Compositor: Chico Buarque
Ano de Divulgação: 1970

Hoje você é quem manda
Falou, tá falado
Não tem discussão
A minha gente hoje anda
Falando de lado
E olhando pro chão, viu

Você que inventou esse estado
E inventou de inventar
Toda a escuridão
Você que inventou o pecado
Esqueceu-se de inventar
O perdão

Apesar de você
Amanhã há de ser
Outro dia
Eu pergunto a você
Onde vai se esconder
Da enorme euforia
Como vai proibir
Quando o galo insistir
Em cantar
Água nova brotando
E a gente se amando
Sem parar

Quando chegar o momento
Esse meu sofrimento
Vou cobrar com juro, juro
Todo esse amor reprimido
Esse grito contido
Este samba no escuro

Você que inventou a tristeza
Ora, tenha a fineza
De desinventar
Você vai pagar e é dobrado
Cada lágrima rolada
Nesse meu penar

Apesar de você
Amanhã há de ser
Outro dia
Inda pago pra ver
O jardim florescer
Qual você não queria
Você vai se amargar
Vendo o dia raiar

Sem lhe pedir licença
E eu vou morrer de rir
Que esse dia há de vir
Antes do que você pensa

Apesar de você
Amanhã há de ser
Outro dia
Você vai ter que ver
A manhã renascer
E esbanjar poesia
Como vai se explicar
Vendo o céu clarear
De repente, impunemente
Como vai abafar
Nosso coro a cantar
Na sua frente

Apesar de você
Amanhã há de ser
Outro dia
Você vai se dar mal
Etc. e tal
Lá lá lá lá laia

Esta é a única música em que Chico Buarque assume ter sido escrita para criticar a Ditadura Militar. Foi composta após retornar do exílio e perceber que não houve mudanças em relação ao regime.

Quando enviou a enviou para a censura, estava certo de que seria vetada, no entanto foi surpreendido com a autorização. Posteriormente foi interrogado sobre quem seria “você” na letra, e afirmou tratar-se de uma mulher muito autoritária.

Houve uma publicação em um jornal da época na qual afirmava que “você” referia-se ao presidente Médice, sendo então censurada após este episódio e gravada em um disco em 1978.

Com esse contratempo o nome de Chico Buarque ficou marcado pela censura, tendo diversas de suas obras vetadas. Como solução, criou pseudônimos. No entanto, foram eficazes apenas durante certo tempo, sendo desmascarado mais adiante.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa foi realizada com o intuito de evidenciar a importância das músicas em um período histórico. Poucos possuem a sensibilidade para perceber as peculiaridades da arte na vida em sociedade.

As canções estão presentes na vida das pessoas há muito tempo, e assim como palavras e atitudes elas possuem tamanha força, capaz de mover um conjunto de pessoas, como ocorreu na ditadura.

São composições marcantes, fortes, que encorajaram muitos, e que ficaram gravadas nas memórias daqueles que vivenciaram o período.

Portanto, como pouco se fala do assunto aqui abordado, este trabalho foi feito com essa finalidade, de mostrar que embora existisse direitos na época, não era um meio eficaz de defender pessoas inocentes, até mesmo porque os advogados também foram vítimas do regime.

Os versos das músicas chegavam aos ouvidos do povo com mais facilidade, motivo pelo qual se criou a censura, cerceando a propagação de letras contrárias ao governo.

No entanto, apesar dos esforços, os artistas não desistiram, e foram encontrando formas de se atingir seus objetivos, servindo como representantes da nação e dos direitos da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

NAPOLITANO, Marcos. *1964: História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2014. 359p.

CARDOSO, Maurício. *O duro desafio de defender presos políticos na ditadura*. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2014-abr-01/herois-advocacia-resistencia-regime-generais2>. Acesso em 14 jan. 2017.

MÚSICAS BRASILEIRAS. *2010*. Análise sobre música brasileira. Disponível em: <https://musicasbrasileiras.wordpress.com/page/5/>. Acesso em: 14 jan. 2017.